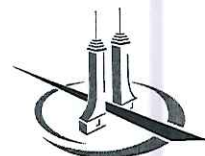




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000821-LE6 08/Mai/2023 13:12

Projeto de Lei n.º 035/2023-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 64 /2023.

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar,  
no Orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00.**

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde.**

1030141564.236 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4127).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

**VALOR: ..... R\$ 800.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde.**

1030141564.281 – Casa da Melhor Idade - Orçamento Participativo 2023.

44915100 – Obras e Instalações (4869).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

**VALOR: ..... R\$ 500.000,00**

1030141564.236 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação e Modernização de Unidades Básicas de Saúde e Investimento em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (985).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

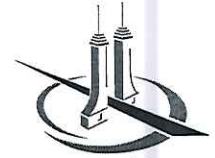
Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

**VALOR: ..... R\$ 300.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 5 de maio de 2023.**

**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.



### Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 64/2023** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00**”.

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recursos em rubrica do **Fundo Municipal de Saúde**, na **Funcional: Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura**, na Categoria Econômica de Despesas de Exercícios Anteriores (4127), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS, valor para pagamento de despesas de exercícios anteriores com Cirurgias Eletivas, Cardiologia, Clínica Renal e Higienização e Limpeza de UBS.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este projeto a redução de valores de recursos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, conforme Reservas de Saldos e Resolução 002/2023, do Conselho Municipal de Saúde, em anexo, para melhor análise.

Confiante na pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja este projeto apreciado em regime de urgência nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

**Atenciosamente,**

  
**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Uruguaiiana

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 692  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 07 SECR.MUN.SAUDE  
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Dotacao: 103014156.4.281.4491.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES

		Cod.Reduzido
		4869

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	500.000,00
Valor Reservado	R\$	500.000,00
Saldo Atual	R\$	0,00

-----  
Redução para Projeto de Lei Suplementar  
-----

-----  
Uruguaiiana, 03.03.  
-----

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Uruguaiiana

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 1370  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 07 SECR.MUN.SAUDE Cod.Reduzido  
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 985  
Dotacao: 103014156.4.236.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	300.000,00
Valor Reservado	R\$	300.000,00
Saldo Atual	R\$	0,00

-----

-----  
projeto  
-----

-----  
Uruguaiiana, 04.05.  
-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Septan

SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO

001/2023

SECRETARIA:

Secretaria Municipal de Saúde

DATA:

2/24/2023

FUNDAMENTO LEGAL:

(marque com "X" no fundamento solicitado)

Crédito Suplementar

Abertura de Crédito Especial

Aporte Financeiro

Excesso de Arrecadação

**Crédito Suplementar**

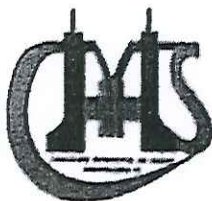
Código	Fonte de Recurso	Funcional	Categoria econômica	Valor
4127	40	103014156.4.236	33.90.92	800.000,00
TOTAL				800.000,00

**Redução de Crédito**

Código	Fonte de Recurso	Funcional	Categoria econômica	Valor
4869	40	103014156.4.281	44.91.51	500.000,00
985	40	103014156.4.236	44.90.52	300.000,00
TOTAL				800.000,00

**JUSTIFICATIVAS:**

Cirurgias Eletivas  
Higienização e Limpeza  
Cardiologia  
Clinica Renal



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Criado pela Lei Municipal n.º 3.561/2005 e alterado pelas Lei n.º 4.143/2012 e  
Lei n.º 5.304 de 30 de novembro de 2021

**RESOLUÇÃO 002/2023**

A mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Uruguaiana, em face das atribuições legais que conferem as Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, e Leis Municipais n.º 3.561/05 e n.º 4.143/12, reunido virtualmente no dia 22 de outubro de 2020.

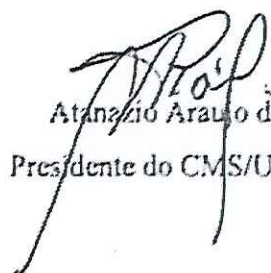
Considerando o Art. 29, Inciso I, Alínea i do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Uruguaiana.

Considerando a reunião plenária do CMS/Uruguaiana realizada no dia 01 de março de 2023 onde foi apreciado o projeto de suplementação orçamentária n.º 001/2023 no valor de R\$ 800.000,00 para o Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana e também o repasse de saldos de contas de recursos federais ao HSCU com base na portaria GM/MS n.º 96 de 7 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

1 – Aprovar o projeto de suplementação orçamentária n.º 001/2023 no valor de R\$ 800.000,00 para o Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana e também o repasse de saldos de contas de recursos federais ao HSCU com base na portaria GM/MS n.º 96 de 7 de fevereiro de 2023.

Uruguaiana, 01 de março de 2023.

  
Atanzio Araujo da Rosa  
Presidente do CMS/Uruguaiana

Avenida Presidente Vargas, 2990, 2º piso – CEP 97501-653  
Fone (55) 3911-3030 ramal 3317 e-mail: cmsuruguaiana@hotmail.com